

MUNICÍPIO DE SAO JOAO DO MANHUACU
DECRETO Nº 00121, de 01 de outubro de 2018

DECRETO Nº 00121/2018

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 1º da Lei Municipal 714 de 29 de Agosto de 2018, lei de suplementações para o exercício de 2018.

Decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal de São João do Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, autorizado a abrir crédito suplementar no orçamento do Município para o exercício de 2018 para reforço das seguintes dotações: R\$ 10.420,08 (dez mil quatrocentos e vinte reais e oito centavos).

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.25.752.0019.1.030 - CONSTRUCAO E EXTENSAO DA REDE ELETRICA URBANA				
449051 - Obras e Instalacoes	734	ILUMIN	217	500,00
02.10.08.244.0029.2.058 - MANUTENCAO ATIVIDADES DO C.R.A.S.				
339030 - Material de Consumo	2023	FNAS	229	3.872,80
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	2025	FNAS	229	5.851,20
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	2027	FNAS	229	196,08
TOTAL DE CRÉDITOS				10.420,08

Art. 2º Constitui fonte de recurso para acorrer as suplementações de que trata o art. 1º deste decreto o superávit financeiro do exercício de 2017 por fonte de recurso, nos termos do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 conforme descrição abaixo:

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	10.420,08
TOTAL DE RECURSOS	10.420,08

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sao Joao do Manhuacu, 01 de outubro de 2018.

Sérgio Lúcio Camilo
Prefeito de São João do Manhuaçu

CERTIDÃO

Certifico que o presente instrumento, conforme anexo, foi publicado no Órgão de Imprensa Oficial do Município (quadro de avisos), conforme Lei Municipal nº 0488/2009, desta Prefeitura Municipal de São João do Manhuaçu Estado de Minas Gerais, de modo a atender o princípio da Publicidade consagrado no Art 37 da Constituição Federal

São João do Manhuaçu MG, 01/10/2018

Carimbo / Assinatura